



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de junho de 2026



Série

Número 105

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Conjunto n.º 51/2026

Permissão Genérica de Condução de viaturas oficiais afetas a Direção Regional de Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração de Retificação n.º 31/2026

Retifica as páginas 1 e 4 do Aviso n.º 199/2026, de 19 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 199, referente à celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Operacional na Escola Secundária Francisco Franco, com início a 1 de maio de 2026, com a trabalhadora Laura Neusa Teixeira Gonçalves Nóbrega.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Despacho Conjunto n.º 51/2026****Sumário:**

Permissão Genérica de Condução de viaturas oficiais afetas a Direção Regional de Pescas.

Texto:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira (RAM), através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de Assistente Operacional com funções de motorista;

Considerando que a medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios disponíveis, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público;

Considerando que a Direção Regional de Pescas (DRP) é um serviço executivo central da administração direta da RAM, integrado na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (SRAP), tendo por missão promover a execução da política definida pelo Governo Regional no domínio da fileira da pesca, incluindo a indústria transformadora e atividades conexas, a aquicultura, a monitorização dos recursos marinhos, a promoção da sustentabilidade do setor, bem como assegurar as funções de inspeção e fiscalização no âmbito das atividades desenvolvidas, nos termos da d) do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2025/M, de 26 de dezembro, e dos artigos 1.º e 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2026/M, de 19 de janeiro;

Considerando que, para a prossecução das atribuições e competências da DRP, e atendendo à natureza das funções desempenhadas, bem como à estrutura descentralizada dos respetivos serviços, distribuídos pelo Funchal, Caniçal, Câmara de Lobos, Porto Moniz, Paúl do Mar e Calheta, os seus dirigentes e demais trabalhadores necessitam de efetuar frequentes deslocações em serviço externo, designadamente para a realização de ações inspetivas e de fiscalização, de monitorização e recolha de dados e acompanhamento do setor das Pescas, de prestação de apoio técnico aos operadores do setor, de manutenção de infraestruturas e equipamentos e gestão operacional das lotas, postos de receção de pescado, entrepostos frigoríficos e varadouro de Câmara de Lobos, bem como para assegurar o transporte de técnicos às lotas e postos de receção de pescado da RAM e de pessoal, equipamentos e documentação entre o Funchal e o Centro de Maricultura da Calheta (CMC), deslocações que são indispensáveis ao desenvolvimento de atividades científicas, técnicas e operacionais da referida Direção Regional;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a realização de depósitos de valores, efetuados com uma periodicidade mínima de duas vezes por semana, essenciais para assegurar a atempada liquidação dos pagamentos aos armadores;

Considerando que tais deslocações se revelam indispensáveis para assegurar a adequada instrução, gestão e operacionalização dos processos inerentes ao exercício das atribuições e competências da DRP e, em consequência, ao seu regular funcionamento;

Considerando que, para o efeito, a DRP dispõe de viaturas afetas ao seu serviço, porém, não dispõe de Assistentes Operacionais com funções de motorista suficientes para assegurar todas as deslocações necessárias;

Considerando o que antecede, as medidas de racionalização de meios e das despesas justificam que seja autorizada a condução das viaturas oficiais pelos dirigentes e pelos demais trabalhadores abaixo indicados, no âmbito das deslocações supra referidas, com vista a dotar os serviços da DRP dos meios necessários para assegurar uma resposta operacional, inspetiva, de monitorização e de manutenção mais célere e eficaz, garantindo a contínua prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à Direção Regional de Pescas, aos seguintes trabalhadores da referida Direção Regional, titulares de carta de condução válida para a condução de viaturas da categoria B:
 - Ana Margarida Rocha Reis - Assistente Operacional;
 - Ana Maria Fernandes da Silva - Assistente Técnico;
 - António da Conceição Freitas Nunes Maio - Assistente Técnico;
 - António Fernandes Luís de Abreu - Assistente Técnico;
 - António Henrique Fernandes Ferreira - Técnico Superior;
 - António Orlando Jardim Câmara - Assistente Operacional;
 - Calisto Paulo Santos Simões - Assistente Operacional;
 - Carlos Duarte Ferreira Costa - Assistente Operacional;
 - Carlos Manuel Alves de Sousa - Inspetor de Pescas;
 - Carmen Sílvia Sousa Ferreira - Técnica Superior;
 - Cláudio Neves dos Santos - Assistente Operacional;
 - Emanuel Arcanjo Freitas Pinto - Assistente Técnico;
 - Emanuel Rodrigues de Sousa - Assistente Operacional;
 - Eugénio Donato Rodrigues Gonçalves - Assistente Técnico;
 - Filipe Freitas Henriques - Técnico Superior, em regime de mobilidade intercarreiras;
 - Francisco Duarte Alves - Coordenador Técnico;
 - Hugo Manuel Nunes Martins - Assistente Técnico;
 - João Fernando Alves - Assistente Técnico;

- Jordy de Azevedo Ferreira Adrega - Técnico Superior, em regime de mobilidade intercarreiras;
 - José Aires Gonçalves Brites - Assistente Técnico;
 - José Duarte Gomes Gonçalves - Assistente Técnico;
 - José Gilberto Rodrigues Pinto Correia - Encarregado Operacional;
 - José Henrique Abreu de Castro - Assistente Técnico;
 - José Lino Velosa - Assistente Operacional;
 - José Manuel Silva Martins - Assistente Técnico;
 - José Rogério Moreira Gonçalves - Assistente Técnico;
 - Luís Filipe Vasconcelos Nascimento - Assistente Operacional;
 - Luís Manuel França dos Santos - Encarregado Operacional;
 - Luís Miguel Silva Calaça - Assistente Operacional;
 - Manuel Domingos Câmara Sardinha - Assistente Operacional;
 - Maria João Rocha Aveiro - Técnico Superior, a exercer funções dirigentes;
 - Marilyn Pereira Ferreira - Inspetor de Pescas;
 - Nélia Tomásia de Abreu Andrade de Nóbrega - Assistente Técnico;
 - Nelson Bernardo Caires Rodrigues - Assistente Operacional;
 - Nelson Nóbrega Miranda - Assistente Técnico;
 - Nuno Alexandre Freitas Timóteo - Inspetor de Pescas;
 - Nuno Manuel Abreu Gouveia - Técnico Superior, a exercer funções dirigentes;
 - Nuno Miguel Florença de Freitas - Assistente Técnico;
 - Paulo Sandro Quintal de Freitas - Inspetor de Pescas;
 - Ricardo Jorge Silva Sousa - Técnico Superior, a exercer funções dirigentes;
 - Roberto Miguel Ramos Martins - Assistente Operacional;
 - Rui Francisco Bettencourt Silva - Técnico Superior;
 - Sara Raquel Gonçalves Freitas - Inspetor de Pescas;
 - Sérgio Batista Gouveia - Assistente Técnico;
 - Tomás Alexandre Sousa Vasconcelos - Assistente Operacional.
2. A presente autorização tem por base os fundamentos de facto e de direito atrás enunciados e aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.
 3. A permissão genérica conferida pelos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 16 de dezembro, adaptado à RAM, através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, e demais legislação aplicável, e caduca com o termo das funções em que os trabalhadores atrás enunciados se encontrem investidos à data da autorização.
 4. É revogado o Despacho Conjunto n.º 44/2022, de 26 de maio, publicado na II Série, do JORAM, n.º 99, 2.º Suplemento, alterado pelo Despacho Conjunto n.º 47/2023, de 5 de maio, publicado na II Série, do JORAM, n.º 85, Suplemento.
 5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, aos 11 dias de junho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Declaração de Retificação n.º 31/2026

Sumário:

Retifica as páginas 1 e 4 do Aviso n.º 199/2026, de 19 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 199, referente à celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira de Assistente Operacional na Escola Secundária Francisco Franco, com início a 1 de maio de 2026, com a trabalhadora Laura Neusa Teixeira Gonçalves Nóbrega.

Texto:

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 89, II Série, de 19 de maio de 2026, nas páginas 1 e 4, referente ao Aviso n.º 199/2026, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Sumário:

"Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com as trabalhadoras, (...)Laura Neusa Teixeira Gonçalves Nóbrega, (...)”

Deve ler-se:

Sumário:

"Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com as trabalhadoras, (...)Laura Neusa Teixeira Gonçalves Nóbrega, (...)”

Onde se lê:

Na página 4

“Na sequência da aprovação do Mapa Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da administração pública regional do ano 2025, no âmbito da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum aberto através Aviso n.º 627/2023 e no uso da competência delegada prevista no ponto 1.2 do Despacho de Delegação de Competências da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia n.º 682/2025, de 26 de setembro, publicado no JORAM n.º 176, II Série, de 30 de setembro, foi celebrado o contrato de trabalho com as trabalhadoras, (...)Laura Neusa Teixeira Gonçalves Nóbrega (...)”

Deve ler-se:

“Na sequência da aprovação do Mapa Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da administração pública regional do ano 2025, no âmbito da reserva de recrutamento do procedimento concursal comum aberto através Aviso n.º 627/2023 e no uso da competência delegada prevista no ponto 1.2 do Despacho de Delegação de competências da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia n.º 682/2025, de 26 de setembro, publicado no JORAM n.º 176, II Série, de 30 de setembro, foi celebrado o contrato de trabalho com as trabalhadoras, (...)Laura Neusa Teixeira Gonçalves Nóbrega (...)”

Direção Regional de Administração Escolar, aos 11 de junho de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)